



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 33 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**Nomeia gestor e fiscal de contrato específico,
abaixo detalhado e dá outras atribuições.**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Wendel Carlos Barroso, sob a Matrícula nº 85462-3**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 17/2026 – SEMED**, firmado com a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**, que tem por **objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA e suas Secretarias, por meio de cartão eletrônico ou de sistemas similares ou superiores.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Wendel Carlos Barroso	Matrícula nº 85462-3

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso;

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 02 de março de 2026.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 001/2026 - SEDEC

1. ESPÉCIE: Contrato nº 001/2026-SEDEC, firmado em 04/03/2026, com a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.627.085/0001-93, LOCALIZADA, estabelecida na Rua Israel Pinheiro, 2.200 - 1º Andar, Centro, Governador Valadares – MG. **2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E LANTERNAGEM EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IMPERATRIZ MA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU DE SISTEMAS SIMILARES OU SUPERIORES. **3. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2025 – CPL. **4. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0446/2025–SEAMO. **5. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Coriolano Milhomem SN, Bairro Centro, sala anexa ao Estádio Frei Epifânio d’abadia, Imperatriz – MA, neste ato, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Antônio Esmerahdson de Pinho da Silva e Ordenador de despesas Rômulo da Silva Andrade – Secretário Municipal de Administração e Modernização. **6. GESTOR DE CONTRATO:** André Leite Glória **7. FISCAL DO CONTRATO:** Diego Maciel de Oliveira **8. VIGÊNCIA:** 04/03/2026 a 04/03/2027. **9. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.406,79 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos) **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 02.03.00.23.122.0025.2068.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria Natureza: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.501.00-001-001 Ficha: 074. **11. DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2026 **12. SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ANTONIO ESMEHAHDSON DE PINHO DA SILVA, CPF/MF nº. 333.***.***-04, e Ordenador de despesas RÔMULO DA SILVA ANDRADE CPF/MF nº. 014.***.***-00 e pela Contratada, JULLYANA SILVA ALVES, CPF nº 027.***.***-04. Imperatriz-MA, 05 de março de 2026. Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva Secretário de Desenvolvimento Econômico – SEDEC Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de Administração e Modernização Ordenador de despesas - SEDEC

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: \$IGpjzqvn8/i

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA

PORTARIA Nº 33 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com

o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Wendel Carlos Barroso, sob a Matrícula nº 85462-3, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 17/2026 – SEMED, firmado com a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de





empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA e suas Secretarias, por meio de cartão eletrônico ou de sistemas similares ou superiores. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 02 de março de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 7bab0wvnbj20260305150315

PORTARIA Nº 34 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições

contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 341711 e Edilma Bandeira de Araújo Nogueira, sob a Matrícula nº 851455, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 18/2026 – SEMED, firmado com a empresa 9 TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao

